

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
19 de Setembro de 2011 - Segunda feira
Circulação: 19.09.2011 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 5068

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 062/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02.

RESOLVE:

Designar **ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO**, para exercer a função de Pregoeiro responsável pelos procedimentos abaixo descritos no âmbito deste Gabinete do Governador, tendo como equipe de apoio os servidores **ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS**, **THIAGO ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO** e **SANDRA LÚCIA DA SILVA TÔRRES**, a contar de 01 de setembro de 2011:

I) PROCESSO 28760.0398/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - CPL/GAB/GOV.

II) PROCESSO 28760.908/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 - CPL/GAB/GOV.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
N. 126/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 087/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do

servidor, **MANOEL LIMA DE SOUZA**, Motorista de Veículos Terrestre, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Calçoene, conduzindo o Diretor Presidente/POLITEC, no dia 01/05/2011.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
N. 127/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº. 0117/11-DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WERNEY DO SOCORRO PANTOJA RAMOS**, **CLEBER NILTON CAVALCANTE MACIEL**, **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES GOMES E ROBERTSON FLEURY MACIEL DE AGUIAR**, viajar da sede de suas atividades Macapá até o Município Serra do Navio/AP, no período de 13 a 17/09/2011, a fim de Participar da "Ação Social" com objetivo de Emissão de Carteiras de Identidade, com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
N. 128/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 0142/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA**, Motorista de Veículos Terrestre, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Oiapoque, no período de 01/09 à 07/09/2011,

conduzindo a equipe de Médicos e Auxiliares desta POLITEC, para realizarem exumação de cadáver no referido Município.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
N. 129/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 0143/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **NESTOR FILHO VASCONCELOS DIAS**, Motorista de Veículos Terrestre, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Calçoene e Comunidade de Lourenço, no período de 23/05 à 27/05/2011, conduzindo a equipe de Peritos e auxiliares desta POLITEC, para realização de Perícia Ambiental.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
N. 130/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 113/2011-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o deslocamento da servidora, **ARIZETE SILVA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Laranjal do Jarí no período de 16/09 à 17/09/2011, para participar da Ação que será realizada no referido Município.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucentira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

PORTARIA
Nº. 00131/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 0116/2011-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a Portaria nº 025/2011/POLITEC, que autorizou o deslocamento da servidora, MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS, Papiloscopista, da Seccional da Politec no Oiapoque-AP para Macapá-AP.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 005/2011-CBMAP, do tipo menor preço (maior desconto) ofertado sobre o valor das comissões, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte aéreo no âmbito nacional e internacional, com emissão marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas em viagens a serviço e eventos específicos, inclusive traslado de skiff para os servidores do quadro permanente e requisitados/comissionados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, obteve como resultado o seguinte.

Empresa adjudicada:

FAB Viagens e Turismo Ltda - ME.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP

Macapá, 14 de setembro de 2011

Clauberto Gonçalves Cunha
Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL;
Tipo: Menor Preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;
Data/Horário: 04 de outubro de 2011 (3ª feira), às 08:30 h (horário local);
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, localizada no prédio

do Comando Geral do CBMAP, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2181.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, comparecer na sala da CPL do CBMAP, disponibilizando pen-drive e carimbo da empresa interessada ou solicitar através de mensagem eletrônica enviada para o endereço cpl.cbmap@hotmail.com, informando a firma/razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa interessada.

Macapá, 16 de setembro de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Ereodoto do CBMAP

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 009/2011 - DCC/PMAP**

RATIFICAO

Em 02/09/2011

CEL PM Pedro Paulo da Silva Resende
CMT GERAL DA PMAP

**PROCESSO Nº: 340101.209.00222-DPOF/PMAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2009-
CPL/PMAP**

ASSUNTO: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/09-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FAVORECIDO: J.S. GAMBOA - ME.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos a diesel (HILUX e L200) pertencentes à PMAP.

Sr. Comandante Geral,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Exª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/09-PMAP**, que consistirá na alteração da **Cláusula Primeira - Do Prazo da Vigência**, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original, prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente

a 12 (doze) meses, até o dia 04 de Setembro de 2012, e possibilitando a continuidade da prestação de serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças para os Veículos Oficiais pertencentes a PMAP, do tipo Hilux e L200.

A prorrogação do contrato em tela deve-se ao fato da necessidade de se manter a frota de veículos operacionais da PMAP em plena circulação e em condições de segurança, para a execução normal dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo. Além disso, esses tipos de veículos são utilizados, na sua grande maioria, pelo policiamento realizado nas localidades do interior do Estado, que em razão das condições estruturais das vias condicionam os veículos a constantes manutenções.

Além da questão estrutural das vias, os veículos utilizados pela Polícia Militar demandam regulares serviços de manutenção, por se tratar de veículos usados diariamente, em regime de 24h, nos diversos tipos de policiamento. Cabe salientar que a atividade fim da PMAP é realizada com a utilização de veículos desse tipo, nesta lógica, a prorrogação contratual torna-se imprescindível para que a Administração possa dispor de um número máximo de veículos em perfeito funcionamento, já que o atendimento do serviço de segurança pública não pode sofrer interrupções.

Ademais, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, pelo fato de se tratar de uma prestação de serviço contínuo, que se torna necessária à Administração no desempenho de suas atribuições e cuja interrupção do serviço poderia comprometer a continuidade de suas atividades. Posto que, a exceção prevista o art. 57, II, da Lei 8.666/93 significa que contratos de tal natureza não estão adstritos aos limites de vigência dos créditos orçamentários, podendo permanecer em vigor após o final do exercício no qual foram celebrados e depois do término da vigência do crédito ao qual estavam vinculados.

Observe-se que o fundamento lógico desta exceção consiste na inconveniência da interrupção do serviço objeto do mencionado Contrato, que implicaria em sério risco de continuidade da atividade desenvolvida pela administração, uma vez que sendo um serviço contínuo caracteriza-se pela sua perenidade e necessidade de prestação. Portanto, não apenas a continuidade de desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem requisitos basilares para que se enquadre em serviço dessa natureza.

Não obstante, quando se trata de prorrogação contratual devemos observar a questão da vantagem do contrato atual para com a Administração. Se a sua continuidade é mais vantajosa do que a Administração priorizar por realizar um novo certame licitatório. No caso do contrato em análise, a vantagem é observada tanto quando a Administração compara os serviços de manutenção de viaturas, ora prestado, com contratações realizadas em anos anteriores, como na questão do preço hoje praticado no mercado,

que é avaliado pelo valor da mão-de-obra cobrada para a realização do serviço. Note-se, pelas pesquisas de mercado realizadas, que o preço praticado no mercado pela firma contratada ainda é menor e mais vantajoso para a Administração. Além disso, a empresa novamente manifesta interesse em prorrogar a contratação nas mesmas condições de preço praticado no ano de 2009, ano este em que foi celebrado o referido instrumento contratual.

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, e por esse motivo, prima-se pela continuação do Contrato 009/09-PMAP, por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que os serviços fornecidos sejam contínuos e os preços e as condições apresentadas pela contratada ainda são mais vantajosas para a nossa administração, vez que a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar num acréscimo no preço ora proposta, além da perda por parte da Administração das vantagens pecuniárias que vem sendo oferecida pela Firma Contratada. O que em si, Justifica-se esta prorrogação por encontrar amparo legal no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 3999/10, publicado no DOE nº 4826, de 21/09/2010. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, desta e do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2011.

Luis Claudio Barbosa Resende - MAJ PM
Diretor da DMAP

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2009 - PMAP**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e o **J.S. GAMBOA - ME**, como Contratado.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009-PMAP**, que passa a vigorar conforme redações abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Contrato nº 009/2009-PMAP, por mais 12 (doze) meses, até o dia 04 de Setembro de 2012.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOC Pedro de Paulo da Silva Rezende e Sidnei Soares Fernandes.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011.

Luis Cláudio Barbosa Rezende - MAJ PM
Diretor da DA/PMAP

Gabinete de Segurança Institucional
Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

096/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Militar CB PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, GRUPO III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes - AP dia 03 de Agosto de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

097/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Militar CB PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, GRUPO III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes - AP dia 06 de Agosto de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

098/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Militar CB PM

RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, GRUPO III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes - AP dia 10 de Agosto de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

099/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CB PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL - GRUPO III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - AP no dia 29 de Agosto de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 30 de Agosto de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

100/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço - AP, a fim de realizar a segurança do Excelentíssimo Senhor Camilo Capiberibe - Governador do Estado, durante inauguração de obras no referido Distrito, conforme períodos abaixo:

Nos dias 18 e 19 de Agosto de 2011

- TEN PM FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - GRUPO VI;
- SGT PM NEDSON PAULO DA SILVA BECKMAN - GRUPO VII;
- CB PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL - GRUPO III;
- SD PM HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO - GRUPO VII;
- SD PM ROBERTO DE SOUZA RAMOS.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

101/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SGT PM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA - GRUPO VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Iaranjá do Jari - AP no período de 01 a 04 de Setembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

102/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Militar CB PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, GRUPO III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 01 a 04 de setembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

103/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 05 a 08 de setembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

- CAP QOA PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA; GRUPO II
- SGT QPM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA; GRUPO VII
- SGT QPM NEDSON PAULO DA SILVA BECKMAN; GRUPO VII
- SGT QPM MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA; GRUPO VII
- CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA; GRUPO VII

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA

Nº. 069/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e o contido no Ofício nº 063, advindo do Juizado Itinerante Terrestre e Fluvial

RESOLVE:

Designar a Advogada ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO, Gerente do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-2, OAB nº 710/AP, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de São Joaquim do Pacuí/AP, no dia 16/09/2011, a fim de acompanhar a Jornada Itinerante Terrestre.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Ivanci Magno de Oliveira
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Turismo

Helena Pereira Colares

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2011-GEA/SETUR

mantida junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 3346-4.

PORTARIA Nº 579/11-SESA

Processo nº 51.000.128/2011

CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPEENSES AMAPÁS, PARA OS FINS NELLE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 00.394.577/0001-25 doravante denominado como CONVENIENTE, representado pelo seu Governador, Senhor CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 044.885 - SSP/AP 2ª via, CPF nº 388.739.402-00, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº 578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garraziatu Medici, nº 956, Bairro Paraíso, na Cidade de Santana/AP, do outro lado, como CONVENIADO, a ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPEENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 11.230.124/0001-80, estabelecida na Av. Maria Izabel Pereira da Silva, nº 151, Novo Horizonte, 68.925-000, Santana/AP, representada pelo Presidente ANGELO ALBERTINO DA COSTA QUEIROZ, solteiro, músico, portador do R.G. nº 276713 - 2ª via - AP, inscrito no CPF sob nº 642.918.712-87, residente e domiciliado na Travessa Nêlciana Vasques, nº 204-A, Bairro Nova Brasília, na Cidade de Santana, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, em especial ao Art. 116, § 1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 3601/2008, e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para a Organização e Realização do PROJETO EQUINÓCIO DA PRIMAVERA, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Assegurar os recursos alocados para atender os objetivos do presente convênio na forma do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso, anexos que passam a integrar o presente Instrumento;
- b) Proceder o acompanhamento (físico e financeiro) e a fiscalização da execução do presente convênio, consubstanciado em suas cláusulas e condições;
- c) Exigir da Conveniente prestação de contas dos recursos repassados e arrecadados na forma da legislação em vigor; e
- d) Garantir à Conveniente assessoramento técnico com vistas ao alcance dos objetivos qualitativos e quantitativos das ações desenvolvidas no presente Convênio.

II - DO CONVENIENTE:

- a) Fazer a correta aplicação dos recursos deste convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, anexos a este Instrumento e deles fazendo parte integrante;
- b) Fornecer todos os elementos e esclarecimentos indispensáveis para facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução físico-financeira deste convênio;
- c) Responsabilizar-se pelo integral pagamento das despesas com a execução deste convênio, isentando o CONCEDENTE de qualquer responsabilidade social;
- d) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos na forma prevista neste ato normativo;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores da Unidade de Contratos e Convênios da SETUR e/ou Auditoria Geral do Estado, a qualquer tempo lugar a todos os atos e fatos praticados e relacionados direta ou indiretamente como pactuado neste Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- f) Manter registros contábeis específicos, para acompanhamento e controle do fluxo de recursos a aplicações;
- g) Abrir conta específica para a movimentação dos recursos financeiros a serem aplicados no presente Convênio;
- h) Apresentar prestação de contas na unidade de convênios da concedente, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Convênio no montante de R\$ 52.060,00 (Cinquenta e Dois Mil e Sessenta Reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.695.0176.2503, Fonte: 0101 e Elemento de Despesa: 33.50.41 e serão empenhados de acordo com a disponibilização de Dotação Orçamentária Específica da Concedente/Interveniente, da seguinte forma:

- 1. Parcela Única no valor de R\$ 52.060,00 (Cinquenta e Dois Mil e Sessenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados à execução deste convênio serão liberados na forma já elucidada no item I, Letra "a" da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à execução deste convênio serão depositados e movimentados exclusivamente através de Conta Corrente nº 31.881-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência do dia 19/09/2011 até o dia 24/09/2011, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O conveniado prestará conta dos recursos aplicados de acordo com o plano de aplicação, com todas as cautelas legais no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu término, com as seguintes documentações:

- a) Ofício de encaminhamento (original);
- b) Cópia do Termo Principal de Convênio, Aditivos e outros se houver;
- c) Cópias nota(s) de Empenho;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios do recebimento dos recursos;
- e) Relação dos documentos de despesas, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, com indicação do Credor, data de pagamento, número de cheque, número de Nota Fiscal (ou Recibo) e valor;
- f) Balanço financeiro;
- g) Documentos comprobatórios de despesas, constituídos de notas fiscais, recibos, folha de pagamentos, comprovante de pagamento de encargos e impostos e despesas bancárias;
- h) Relação do material permanente adquirido (se houver);
- i) Comprovante de devolução de saldo (se houver);
- j) Extratos bancários do período de execução do convênio;
- k) Conciliação bancária, quando for o caso;
- l) Declaração comprovando a execução do objeto do Convênio/UCC.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser modificado mediante consentimento entre as partes, ocasião em que se lavrará o pertinente Termo Aditivo, bem como poderá ser rescindido nas hipóteses da falta do cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento, contempladas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ÔNUS E ENCARGOS:

Será de total e exclusiva responsabilidade da CONVENIENTE todas as despesas resultantes do objeto deste Convênio, isentando o CONCEDENTE de responsabilidades solidárias, subsidiárias ou de quaisquer encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, que por ventura venha recolher a CONVENIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O foro deste convênio excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o da Comarca de Macapá/AP.

Por estarem assim juntos e conveniados, assinam este convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2011-CPL/SETUR
PROCESSO Nº. 51.000.008/2011-SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SETUR, torna público para fins de última instância e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO referente à CARTA CONVITE Nº. 001/2011-CPL/SETUR, tipo Maior desconto, tendo como objetivo a contratação de prestadora de serviço para o fornecimento de Passagens Aéreas, Terrestres e Fluviais, para atender as necessidades desta secretaria, conforme Parecer nº 400/2011-NCA/PGE/AP, fls 60 a 77, e reiterada pelo Parecer nº 648/2011-NCA/PGE/AP, fls 87 a 91 do referido processo.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Saúde
Edilson Afonso Mendes Pereira

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir Comissão de Avaliação Técnica, com objetivo de realizarem análise de pertinência e qualidade dos correlatos adquiridos pela SESA, sob a Coordenação do Primeiro:

- Marco Antonio Balieiro de Almeida - Coord. Enf. HCAL
- Ana Claudia Lobo da Silva - Coord. Enf. HCA
- Eliana Marreiros Saldanha - Coord. Enf. HE
- Maria Borges Gomes Batista - Coord. Enf. HES
- Milene Melem Assunção - Coord. Enf. HMML
- Maria Raquel Oliveira do Carmo - Apoio e Diagnóstico / HE
- Oscar Cambraia da Silva - Apoio e Diagnóstico / HCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de setembro de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 583/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 06.07.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/75088;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 220.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 320.000,00
			TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2329, Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - AP, 14 de setembro de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

<p align="center">Receita Estadual</p> <p align="center">Jucinete Carvalho de Alencar</p>
--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	AGOSTO/2011
			TOTAL
MACAPÁ	4.997.821,56	1.396.218,60	6.394.040,16
SANTANA	2.094.938,05	217.603,89	2.312.541,94
LARANJAL DO JARI	235.825,52	14.044,76	249.870,28
FERREIRA GOMES	153.549,05	6.189,65	159.738,70
AMAPÁ	129.845,64	3.979,29	133.824,93
TARTARUGALZINHO	118.381,78	2.398,49	120.780,27
CALÇOENE	132.398,18	3.470,45	135.868,63
OIAPOQUE	155.244,74	18.485,67	173.730,41
MAZAGÃO	137.548,35	7.466,98	145.015,33
PORTO GRANDE	112.798,67	9.705,07	122.503,74
PRACUUBA	95.968,16	1.086,87	97.055,03
ITAUBAL	111.364,55	369,89	111.734,44
CUTIAS	89.041,13	1.662,09	90.703,22
SERRA DO NAVIO	117.155,12	4.859,98	122.015,10
AMAPARI	198.610,79	2.687,56	201.298,35
VITÓRIA DO JARI	139.072,66	748,05	139.820,71
TOTAL	9.019.563,95	1.690.977,29	10.710.541,24

OBSERVAÇÃO:
ARRECADAÇÃO DO ICMS 44.655.266,29
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 349.063,59
ARRECADAÇÃO DO IPVA 3.714.478,30
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 512.964,94
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 54.147,64
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM) 39.342,22

MACAPÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

OSMAIDE BARBOSA DA SILVA RESPONSÁVEL P/ ATIV. DE NÍVEL I	MARIA LUIZA RIBEIRO GERENTE DE NÚCLEO	ELIELSON MOREIRA SANT'ANNA COORD. DE ARRECADAÇÃO	JUCINETE C. DE ALENCAR SECRETÁRIA /SRE
---	--	---	---

<p align="center">Planejamento, Orçamento e Tesouro</p> <p align="center">Juliano Del Castillo Silva</p>

EXTRATO DO CONVENIO N.º 24/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS SANTANA, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atender o Projeto AD Eventos 2011, com a realização de debates de temas de relevância social com grupos específicos, valorizando as suas potencialidades e contribuições, respeitando suas identidades sociais e culturais, visando a proposição de ações para as políticas institucionais e do poder público, bem como estimular a sua participação sócio-político.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 69.128,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional. Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho n.º 2011NE00418, emitida em

14/09/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - LUCIFRANCIS BARBOSA TAVARES, Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Santana.

Macapá, 14 de setembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 25/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS SANTANA, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atender ao Projeto de Educação Gente Miúda, que atenderá com atividades educativas e recreativas

a 160 crianças oriundas de família de baixa renda, na faixa etária de 04 a 05 anos, moradoras da Área Portuária e do Bairro Nova Brasília, no município de Santana.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 169.606,44 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho n.º 2011NE00419, emitida em 14/09/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - LUCIFRANCIS BARBOSA TAVARES, Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Santana.

Macapá, 14 de setembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 26/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIA DE DEUS NO AMAPÁ - CEMEADAP, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atender o Projeto CEMEADAP /2011, com a realização de eventos da Convenção Estadual dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **R\$ 61.290,50 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)** que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00420, emitida em 14/09/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - LUCIFRANCIS BARBOSA TAVARES, Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Santana.

Macapá, 14 de setembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 27/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear Missa Campal e sonorização dos eventos do Cirio, sua ornamentação, folder da programação/cânticos e cartazes. Tendo como Tema deste ano MARIA, MÃE DA NOVA CRIAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **R\$ 208.645,38 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00404, emitida em 08/09/2011.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de novembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - PEDRO JOSÉ CONTI, Bispo da Diocese de Macapá.

Macapá, 14 de setembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA N.º 006/2011 - UCC/SECOM

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4922 no dia 15.02.11. Circulação em 16.02.11.

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 14/09/11

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Estado da Comunicação

PROCESSO: 37.000.007/11 - SECOM.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0005/2011

UNIDADE: Secretaria de Estado da Comunicação/SECOM

ADJUDICADA: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 26.000,00 - (Vinte seis mil reais)

Excelentíssima Senhora,

Submeto à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Comunicação a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supra mencionado, em favor da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica, nas dependências do imóvel onde funciona a Secretaria de Estado da Comunicação /SECOM, situado à Av. Ana Nery, nº 285-A, bairro do Laguiño, durante o exercício de 2011.

Justificamos a presente dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva desse serviço.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa para homologação de Vossa Excelência, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei 8.666/93, com ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011

SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA
Chefe da UCC/SECOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/11 - CPL/SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, por intermédio desta Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza conservação e higienização, motorista, motoboy, copeiragem, xerocopista, recepcionista, telefonista que será executado em regime de empreitada por preço global. A referida licitação ocorrerá no dia 28 de Setembro de 2011, às 09 (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação/SECOM, sito à Av. Ana Nery, nº 285-A - Prédio Rede Vida. Pavimento 01 - Laguiño - Macapá-AP. Edital disponível no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2011.

TASSIA LUIZA C. SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira/SECOM

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2011.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2011 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
N.º 423/2011 - ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA ÁGILI SEGURANÇA LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DA AVENÇA PRINCIPAL: DO VALOR DO CONTRATO: Fica incluído mais 01 (um) posto de vigilância desamada de 12 (doze) horas noturno de 2ª a 6ª feiras e 24 (vinte e quatro) horas para os sábados, domingos e feriados, a contar de 07 de setembro de 2011, no valor mensal de R\$ 6.656,04 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo, correrão à conta do Programa: 26.122.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-obra e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), 0107 (Recursos Próprios - RP) e 0109 (Fundo Especial do Petróleo - FEP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, I, "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
30 de maio de 2011.

Macapá-AP, 12 de 09 de 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque
Secretário-SETRAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Relativo à PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011- CPL/SETRAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5062, do dia 08.09.2011, com circulação em 08.09.2011, na página 19 do referido Diário Oficial.

PROCESSO N.º: 6.0000612/2011-SETRAP

Onde se lê: "... EMPRESA ADJUDICADA: DIGIMAO INFORMÁTICA LTDA-ME...".

Leia-se: "... EMPRESA ADJUDICADA: DIGIMAO INFORMÁTICA LTDA-EPP ...".

Macapá (AP), 15/09/2011.

Antônio Maria Ferreira Mendes
Presidente da CPL/SETRAP

Administração

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA N.º 216 /2011-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3737 de 28/07/2011, e tendo em vista o teor do Ofício nº 070/2011-GAB.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO** - Agente Administrativo e **JOSÉ CELESTE PINHEIRO** - Assistente Administrativo, lotados na DAP/SEAD, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Distrito de Lourenço, Município de Calçoene, no período de 30.08.2011 a 01.09.2011, com a finalidade de identificar os imóveis de propriedade do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 217 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto Decreto nº. 0777 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010, e;

Considerando, Ofício nº. 088/2011-CBMAP, de 25 de janeiro de 2011, que trata da indicação dos profissionais para comporem a Comissão de Avaliação do TAAF e a Comissão de Avaliação Médica, dos CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público para os cargos de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiros - CBMAP.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 0070, publicada no DOE nº. 4970 de 28 de abril de 2011, que designou a Comissão Responsável pela 2ª Fase - Avaliação Médica e 3ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, do concurso público para os cargos de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiros - CBMAP, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Administração.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do 1º (primeiro).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

- Ademar Rodrigues dos Santos - Cel BM
- Enéas Castro Rosa - Ten Cel BM
- Pedromar Valadares Melo - Maj BM
- César Augusto da Rocha Ribeiro - Cap BM
- Robson Mathias - Cap BM

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TAAF

- Elisnei Cardoso Carneiro - Maj BM
- Raimundo Carlos Dias de Matos - Sgt BM
- Flávia Beatriz Vasconcelos de Oliveira - 3º Sgt BM
- Mateus de Carlo Tamlozzo - Sd BM

Art. 3º São atribuições das Comissões:

- I. Aplicar, organizar, coordenar, certificar e controlar as atividades pertinentes a Avaliação Médica e ao Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF;

- II. Promover articulação com outros órgãos, visando à realização da Avaliação Médica e do TAAF;
- III. Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
- IV. Subsidiar tecnicamente os Recursos Administrativos e Judiciais a respeito dos Exames Médicos e do TAAF, impetrados contra o Secretário de Administração;
- V. Desenvolver outras ações pertinentes ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração em Exercício
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 218 /2011 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Maria do Socorro Ferreira Barbosa**
Técnico em Turismo
Quadro. : Federal
Do : Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM
Para : Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro-SEPLAN
Processo : Protocolo Geral nº 9442/2011.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 219 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 066, de 03.05.1993 e Decreto nº 3737 de 28.07.2011

RESOLVE:

Homologar o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Professor "A" e "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEED

Grupo Magisterio		
Professor "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Alessandra Barbosa da Silva	852732	100
Luely Geneviève Assunção	862355	94
Mariú Tavares da Matta	950149	100
Nilson da Costa Bello	865583	100
Rogério Amaral Nunes	862860	91
Salanita Coelho Tavares	870650	100
Sara Balbina Rodrigues Brito	890253	98
Wilson Vagner da Silva Cardoso	870714	90

Professor "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Alexnara de Souza Maciel	949195	100
Enilton Jose Cardoso Junior	949531	100
Gizelle-Dias Souza	949779	95
Helen Kerla Rodrigues Coelho	926310	100
Hellon Texeira Barros	949892	94

Jose Augusto Sousa Barbsosa	928763	90
Juliana Ponciano Vasconcelos	890545	95
Lúcio Flávio Siqueira Costa Leite	950068	94
Luiz Afonso da Cunha Marques	950076	87
Micheline de Almeida Melo	950181	97
Otoniel dos Santos Lima	950238	91
Patricia Rabelo de Oliveira	950289	100
Wilza Paiva da Costa	950505	94
Vanessa Priscila Pontes Brito	950432	97

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 220 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 066, de 03.05.1993 e Decreto nº 3737 de 28.07.2011

RESOLVE:

Homologar o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Agente de Polícia e Oficial de Polícia, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá lotados na SEJUSP.

GRUPO POLÍCIA CIVIL		
AGENTE DE POLÍCIA		
Nome	Matrícula	Pontos
Alan Chagas da Silva	947431	100
Alex Moulinho Albecht	914657	95
Ary Cesar Jorge Lima Belford	929972	92
Danilo Silva Pinheiro	918210	95
Ecliene Furtado de Oliveira	918490	95
Klindel Braga Costa	947539	100
Narjara Castro Picanço	918563	95
Ricardo Herivelton dos Santos Braga	918547	95
Roberval Duarte Tourinho	947460	100

OFICIAL DE POLÍCIA		
Nome	Matrícula	Pontos
Etege Carvalho dos Anjos	916773	95

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 221 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 066, de 03.05.1993 e Decreto nº 3737, de 28.07.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Especialista em Metrologia Legal e Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no IPEM.

FISCALIZAÇÃO, ARRECAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Especialista em Metrologia legal		
Nome	Matrícula	Pontos
Enelyo Ferreira Leite junior	964964	100
Agente Administrativo		
Fabricio Cardoso Leitão	958247	100

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 222 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, nº 0148, de 23 de janeiro de 1998 e de acordo com o Decreto nº 0316, de 23 de fevereiro de 1994 que regulamentou o §1º do artigo 37 da Lei nº. 066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 3737 de 28.07.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Farmacêutico Bioquímico e Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SESA

Grupo Saúde		
Farmacêutico Bioquímico		
Nome	Matrícula	Pontos
Lidiane Lobato de Sousa	708569	95
Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Maria Elma Santos da Costa	896705	95
Mayra Dominik Costa Ferreira	707554	90
Raquel de Souza de Moraes	838837	95

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 223 /2011 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 47981/2010,

RESOLVE:

Homologar a designação de Karina Torres Lima – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher" 7DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional do Município de Calçoene/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Ubiratan Rogério Rodrigues dos Santos, que se encontrava afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 04/01 a 02/02/2010.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 224 /2011 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 47981/2010,

RESOLVE:

Homologar a designação de Sandra Elisia de Souza Pelaez – Gerente do Projeto "Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital" 7DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional do Município de Tartaruzinho/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Almir Rezende, que se encontrava afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 04/01 a 02/02/2010.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 225 /2011 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 47981/2010,

RESOLVE:

Homologar a designação de Karina Torres Lima – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital" 7DEFENAP, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional do Município de Calçoene/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Ubiratan Rogério Rodrigues dos Santos, que se encontrava afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 04/01 a 03/02/2009.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 086/2011 – CFSO - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 2ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, para a realização da 3ª fase - Exames Médicos, em conformidade com o edital de abertura nº. 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

I – DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, localizada na Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Bairro do Beiril mudos dos exames e documento de identidade, no período de 19 a 21/09/2011 e 22 a 26/09/2011, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

II – DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

2.1 Avaliação Clínica e Odontológica será realizada na cidade de Macapá/AP e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local, data e horário especificados, obedecendo ao Cronograma de atendimento para o Exame Médico - Avaliação Clínica e Odontológica.

2.3 Não haverá exame médico fora do local, data e horário preestabelecido no subitem 2.1 implicando a ausência do candidato na sua eliminação. Os candidatos devem estar presentes às 08h00min do dia 19 e 22, sendo seu atendimento ordenado por ordem de chegada, conforme cronograma abaixo.

2.4 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

III – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1 Somente será admitido para realização do exame médico o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

IV – DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

4.1 O candidato convocado deverá submeter-se à Junta Médica munido dos exames descritos no item 4.2.1., onde será avaliada sua condição física, com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do Exame de Capacitação Física e para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Soldado PM.

4.2 Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto.

4.2.1 O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes exames:

1. Exame de urina - tipo I;
2. Exame parasitológico de fezes;
3. Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, HIV;
4. Raio X Tórax PA com laudo;
5. Eletrocardiograma com laudo;
6. Glicemia de Jejum;
7. PCR;
8. Colesterol total e frações;
9. Triglicerídios;
10. PCCU e Beta HCG, para mulheres;
11. Uréia;
12. Creatinina;
13. Coagulograma I e II;
14. Laudo Oftalmológico;
15. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
16. EEG com Laudo;
17. Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;
18. Chagas;
19. Tipo sanguíneo e fator RH;
20. Raio X panorâmico odontológico.

4.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames solicitados acima e complementares, caso necessários.

4.4 Em todos os exames solicitados, incluindo os exames complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

4.5 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade e a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

4.6 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

4.7 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

4.8 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

4.9 No exame médico e odontológico serão avaliados os critérios estabelecidos no Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Diretoria de Saúde do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro do Beírol.

Horário: 08h00min.

Período: 19 a 21/09/2011 de 0947 a 1080 e

22 a 26/09/2011 de 1083 a 0832.

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

	NOME COMPLETO	RESULTADO
0947	MAURICIO SOARES DE ALMEIDA	APTO
0948	IANE DE MENEZES RICHENE	APTO
0949	PATRICIA DA SILVA DE LIMA	APTO
0951	MARILIA DA GAMA MACHADO	APTO
0952	MARILIA QUEMMI AMARAL LOBATO	APTO
0954	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDAO	APTO
0955	TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA	APTO
0956	ROMULO DAYAN LIMA ARAUJO	APTO
0957	TATIANE ALVES COSTA	APTO
0959	ANDRESSA GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	APTO
0961	ERISON MIRANDA PRADO	APTO
0962	JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA	APTO
0963	NATALIA RAMOS QUOOS	APTO
0964	CLEONILSON NUNES MORAIS	APTO
0965	EDNEY SOUZA DOS SANTOS	APTO
0967	WILIANA MARINHO DE SOUZA TOURAO	APTO
0968	HERNANE SILVA BRITO	APTO
0969	ADRIANO REIS BARBOSA	APTO
0971	ANA CLAUDIA MELO DA SILVA	APTO
0973	ISRAEL GONCALVES GUEDES	APTO
0977	CAMILLA CANTUARIA BRAGA	APTO
0979	ALMIR LOPES ROSA	APTO
0983	YURI MACIEL PIMENTA	APTO
0986	EMANUEL DA SILVA PICANCO	APTO
0988	FELIPE MANOEL DIAS BITTENCOURT	APTO
0990	VALDIANE AZEVEDO DOS REIS	APTO
0995	MARCIO SANTOS DA SILVA	APTO
0996	ADIENE DOS SANTOS COELHO	APTO
0998	JEANDRO MACIEL GUIMARAES	APTO
1000	JULIANA SABRINA COSTA DA SILVA	APTO
1002	THIAGO CARVALHO LIMA	APTO
1004	JULIAN DE FARIAS PANTOJA	APTO
1005	LEILA DA ROSA LIMA	APTO
1006	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA JUNIOR	APTO
1007	JEFTE DA COSTA LIMA	APTO
1008	ROSINETE DE SOUSA PIMENTEL	APTO
1010	LUCELINDA DA LUZ LOPES	APTO
1011	BRUNA FERREIRA DA SILVA	APTO
1012	SEBASTIAO SANTOS DA MERCES FILHO	APTO
1015	LEIA BARBOSA BRAGA	APTO
1016	WOSHINGTON JUNIOR MORAES MENDES	APTO
1019	FABIO DE OLIVEIRA CORREA	APTO
1021	ELICLEUSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
1022	DIEGO AUGUSTO PEREIRA SALAZAR	APTO
1025	JOEL BALIEIRO PINHEIRO	APTO
1026	LUANA DA SILVA LACERDA	APTO
1027	GABRIEL RIBEIRO FEITOSA	APTO
1028	RAYANNE ANDRADE BELFOR	APTO
1030	HERMESON BARBOSA SARAIVA	APTO
1031	LUANA CLICIA BARROS PEREIRA	APTO
1032	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	APTO
1033	WENDERSON MENESES GOMES	APTO
1037	PEDRO HENRIQUE DE MATOS PANTOJA	APTO
1038	ANDERSON PANTOJA	APTO
1039	STHIELLE MAYRA ZACHEU LOPES	APTO
1041	CLOVISON ALMEIDA SIQUEIRA	APTO
1042	NAYANNE CAVALCANTE RODRIGUES	APTO
1043	OZANO DOS REIS BARBOSA	APTO
1045	JACKELINE SOARES SANTOS	APTO

1047	JOAO PEDRO RIBEIRO ARAUJO	APTO
1049	ROSIVAN FERREIRA E FERREIRA	APTO
1050	FABER ARAUJO DOS SANTOS	APTO
1051	DANILO DE FREITAS FERNANDES	APTO
1053	PAULO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
1054	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	APTO
1056	LUIS MARCEL DA SILVA TAVARES	APTO
1057	IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES	APTO
1058	RAYLLAN LEITAO DOS SANTOS	APTO
1059	ADRIANO SARMENTO RAMOS	APTO
1061	ELTON COSTA RIBEIRO	APTO
1062	ALESSANDRA BARBOSA GONCALVES	APTO
1063	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	APTO
1065	NARA FRANCOISE CORREA MAIA	APTO
1067	FABIO HENRIQUE BAIÁ DOS SANTOS	APTO

1068	SANDRO COSTA DA COSTA	APTO
1069	PAULA REGIANE FURTADO GUEDES	APTO
1071	JEYSSE DE SOUZA SOUZA	APTO
1074	MANOEL PEREIRA MARTINS E SILVA JUNIOR	APTO
1075	MAIKE DO NASCIMENTO DUARTE	APTO
1076	VANDA CORREA DA SILVA	APTO
1077	JULIANA FERNANDES SILVA	APTO
1078	RODRIGO DE SOUSA LAMEIRA	APTO

1080	TAYLINE SILVA DOS SANTOS	APTO
1083	ANTONIO BAIÁ GOZ	APTO
1085	ESDRA SILVA COSTA	APTO
1086	JOSE RODOLFO DA COSTA MANGAS	APTO
1087	KLESSIO JORGE DA COSTA GUIMARAES	APTO
1088	ANDRE MOURAO MIRA	APTO
1089	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	APTO
1091	WELITON DOS SANTOS LIMA	APTO
1092	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	APTO
1093	ALCILENI VIANA DA SILVA	APTO
1094	LEANDRO DOS SANTOS BARROS	APTO
1095	EDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
1096	JONATHAN DE CARVALHO TAVARES	APTO
1097	MOACIR BORGES	APTO
1098	DIANE FERREIRA	APTO
1099	ANDERSON NUNES DA COSTA	APTO
1103	JOYCE ANDRADE DOS SANTOS	APTO
1104	ALTEMAR BARROS GONCALVES	APTO
1106	FABRICIO MACIEL DOS SANTOS	APTO
1107	NAJARA MIRANDA DA SILVA	APTO
1108	PAULO RUFINO BENAYHUN JUNIOR	APTO
1109	JONAS DE SOUZA TELES NETO	APTO
1111	ANA PAULA CASTILHO MAGAVE	APTO
1113	BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	APTO
1114	AMADEUS MIRANDA DA SILVA	APTO
1115	MIQUEIAS ARANHA DE QUEIROZ	APTO
1116	WAGNER DE ASSIS BENTES PELAES	APTO
1117	CAMILO ZEEYDEN PIRES DA COSTA	APTO
1118	DANIEL PEREIRA BARBOZA	APTO
1119	VALTER BORGES MARQUES	APTO
1121	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	APTO
1122	WANDERLI BRAGA NUNES	APTO
1124	ALESSANDRO ROSARIO RODRIGUES	APTO
1125	ANTONIO PEREIRA GOMES NETO	APTO
1126	MARICLEUMA DE OLIVEIRA BRITO	APTO
1127	MAX ALEXANDRE FELICIO MOURA	APTO
1128	RONALDO FERREIRA GONCALVES JUNIOR	APTO
1129	ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA	APTO
1131	IVAN RAPHAEL PICANÇO CORTE	APTO
1132	DEBORA ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA	APTO
	LIDUINO FURTADO DE VASCONCELOS	APTO

1133	JUNIOR	
1136	MARA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	APTO
1137	JOSENILDO CORREIA DE MORAES	APTO
1138	SANDRO NEY AMORIM RODRIGUES	APTO
1139	WALLISON COSTA DE ANDRADE	APTO
1140	WENDELL HENRIQUE SOUSA DE ABREU	APTO
1144	JEOVANI DO SOCORRO GUEDES COELHO	APTO
1145	CEANE PEREIRA LIMA	APTO
1149	JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA	APTO
1150	EMERSON SOUSA PAMPHYLIO	APTO
1152	ERNANIS MARTEL DA COSTA	APTO
1153	DAVID BUENO DOS SANTOS	APTO
1154	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRAO	APTO
1156	KLEYSE KAROLINE DE CASTRO NUNES	APTO
1158	MARLUCIO LIMA DE OLIVEIRA	APTO
1159	CARMEN LAURA LIVRAMENTO GOMES	APTO
1160	DAVI GOMES PINHEIRO	APTO
1161	ERONILDO LIMA ALFAIA	APTO
1162	JULIEN RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS	APTO
1163	GLEISE DAIANNE GONCALVES MACIEL	APTO
1165	IZONETE DE AZEVEDO VIANA	APTO
1168	ROBERT SARAIVA MATOS	APTO
1169	CRISTIANO DA SILVA MATOS	APTO
1171	JOELSON GOMES TAVARES	APTO
1172	ANDERSON CAMILO DA SILVA LEITE	APTO
1174	VANDREY ANDERSON MARQUES BARBOSA	APTO
1176	JOSE MANOEL DE ARAUJO DUTRA	APTO
1177	MICHELI SOUZA DA SILVA	APTO
1178	WAGNER COSTA LOBATO	APTO
1180	CICERO DEYBISON DA SILVA SANTOS	APTO
1182	EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	APTO
1183	EMILIO RIBAS ESPIRITO SANTO EVANGELISTA	APTO
1184	HELDER WINICIUS RODRIGUES PANTOJA	APTO
1185	GREICY KELLY PINHEIRO DE SENA	APTO
1186	PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA	APTO
1187	ADRIANO GUILHERME LOBATO CORREA	APTO
1188	ALLISON SANTOS VASCONCELOS	APTO
1190	LEONAN ROCHA DE LIMA	APTO
1191	NARA MENDES DOS REIS	APTO
* 0457	RAULILSON DE OLIVEIRA BORGES - Processo nº. 2011/4948	APTO
* 0674	IULY SOUSA COSTA - Processo nº. 2011/57202	APTO
*0683	JESSE SAMPAIO SILVA - Processo nº. 2011/58838	APTO
* 0694	TARCILENE DO SOCORRO CRUZ NETO - Processo nº. 2011/ 57887	APTO
* 0721	CRISTIANE RAMOS DE VILHENA - Processo nº. 2011/58558	APTO
* 0756	LORENA DE SOUSA LEAL - Processo nº. 2011/57884	APTO
* 0838	RAFAELA RIBEIRO RABELO - Processo nº. 2011/53797	APTO
* 0832	RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ - Processo nº. 2011/60241	APTO

*Candidatos Reclassificados.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2011.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração em Exercício
 Presidente da Comissão

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 011/2009 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA BERNACOM LTDA PARA FINS NELE DECLARADOS.

Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR através de seu Representante Legal, Senhor Secretário JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA, vem firmar REAJUSTE FINANCEIRO com base no ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Registrado no MTE sob o nº AP000032/2011 referente ao Processo 4b203.001713/2011-76, datado em 13 de maio de 2011. A dotação orçamentária reservada por meio de Nota de Empenho de nº 2011NE00193 emitida em 15 de setembro de 2011, onde convençionam acerca do Contrato nº. 011/2009, na Convenção Coletiva de Trabalho da qual teve determinada sua vigência para o período de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2013.

A finalidade do presente Termo de Apostilamento visa: Alterar a Cláusula Quinta passando o valor mensal do referido contrato de R\$35.770,24 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos para R\$ 39.259,68 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01 de maio de 2011.

Ressalta-se que a despesa em tela tem sua execução através do Programa de Trabalho de nº 20.605.0131.2759, Fonte de Recurso de nº 0101, Elemento de Despesa de nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, além de ter adequação a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

OBJETO: Inclusão de REAJUSTE FINANCEIRO com base no ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 011/2009 de prestação de serviços terceirizados.

Macapá, 15 de setembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário /SDR

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0118/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 041/Chefia de Gabinete/ADAP, de 12 de setembro de 2011

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento da servidora Jacilene Melo Nogueira - Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 21/08/2011, com o objetivo de participar de reuniões na Secretaria Extraordinária de Representação e no Ministério do Planejamento, para discutirem a concepção do Sistema de Monitoramento dos Convênios.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 0119/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 003/DDPD/ADAP, da 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor Carlos Henrique Schmidt - Diretor de Promoção do Desenvolvimento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 26 a 28/09/2011, com o objetivo de participar de seminário regional sobre Economia Verde da Amazonia (Amazonia Rumo à Rio+20), como parte dos diálogos nacionais sobre economia verde.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/ADAP HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Eliomar Sosinho Ribeiro e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.250/2011-ADAP

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2011-CEL/ADAP

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura física móvel para a 48ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ que será realizada no período de 21 a 30 de Outubro de 2011, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, localizado no Distrito de Fazendinha, município de Macapá/AP.

ADJUDICADA: ALTAIR NAZARENO JUNIOR - ME (CNPJ 08.751.432/0001-46)

VALOR: R\$ 2.480.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais)

Macapá, 19 de setembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para Construção de um Ginásio Esportivo Sem Cobertura com uma Área de Construção de 832, 74M² "", localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença de Instalação para "Construção de um Ginásio Esportivo Sem Cobertura com uma Área de Construção de 832, 74M²", localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para "Construção de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de 81, 06ML da Rua São Luiz e 278, 55ml da Avenida Janary Nunes.", localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença de Instalação para Construção de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de 81, 06ML da Rua São Luiz e 278, 55ml da Avenida Janary Nunes.", localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 190/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 323/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores Weber Mendes Fernandes, Assessor Jurídico, Código FGS-2 e Karen Roberta P. A. Oliveira, Assessora da Presidência, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 20 de setembro de 2011, com o objetivo de tratar a respeito do Termo de Parcelamento de Dívidas não Previdenciárias nº. 004/2010 - Estado do Amapá - Processo nº. 2010.03.12060PA - AMPREV, junto ao Ministério

da Previdência Social.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2011

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 0187 de 14 de setembro de 2011

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.07.0766P - DIBEF/AMPREV, de 11/05/2011, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Margarete Cardoso Botelho, matrícula nº 434329; Cargo: Professora Classe A. CPF nº 591.913.252-34, estando na data de seu óbito ocorrido em 06/04/2011, lotado na Secretaria Estadual de Educação, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 06/04/2011 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO)	FRACÃO OU %
REMUNERAÇÃO	
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
ROSALVO ARDASSE DA COSTA	Companheira	Vitalícia	33,33%
RYAN JOSE BOTELHO DACOSTA	Filho (a)	Temporária	33,33%
MONNIZE BOTELHO DA COSTA	Filho (a)	Temporária	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso 1, §§ 5º; 26 §§ 1º, 5º e 6º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2011

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amapá Previdência

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 032/2011 - CPL

DISPENSADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: FLOWSCIENCE INSTRUMENTS COM. LTDA
PROCESSO Nº. 17.000.140/2011-LACEN
RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA: 10.305.0066.2434/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACK

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Senhor Diretor Presidente,
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação em Espectrofotômetro - EMPRESA FLOWSCIENCE INSTRUMENTS COM. LTDA, CNPJ 03.025.323/0001-28.

A assistência técnica em questão é extremamente necessária para o bom funcionamento do equipamento acima citado, uma vez que, sem ele, o Serviço de Controle de Qualidade de Medicamentos, não tem condições de realizar suas análises e outras atividades, conforme documento constante dos autos as fls. 03 do presente processo.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no DOE, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 15 de Setembro de 2011
 Ana Regina Coimbra
 Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 15/09/2011

Fernando Antonio de Medeiros
 Diretor-Presidente LACEN

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopulos

JUSTIFICATIVA Nº 030/11 – CPL –RDM

HOMOLOGO

Macapá-AP, 14/09/2011.

Juliana Alves Coutinho Alexópulos
 Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.115/2011

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: Schak Materiais Elétricos Ltda.

Valor Total: R\$ 1.673,00 (Mil seiscentos e setenta e três reais).

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 0240 – ND: 339030-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Chave Reversora.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a contratação de empresa especializada para aquisição de Chave Reversora para atender as necessidades do gerador instalado no prédio administrativo da Rádio Difusora.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço e a qualidade do produto, baseado em pesquisa que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 030/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de setembro de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
 Presidente da CPL/RDM
 Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009 – UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, a Empresa DPJ Arquitetura & Engenharia LTDA, denominada Aditada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Décima Quinta (da vigência) ao Contrato nº. 008/2009-UEAP.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a contar de 22 de Agosto de 2011 até o dia 21 de Novembro de 2011.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19/08/2011.

Macapá-AP, 12/09/2011

Silvia de Lima Santos
 Chefe da U.C.C
 Decreto nº 1978 /2011-UEAP

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

Resolução Nº 10 de 25 de agosto de 2011/CEDCA-AP

Dispõe sobre a aprovação do projeto RECONSTRUINDO CIDADANIA, a ser apresentado para concorrer ao Edital da Telefonia Oi.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA-AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme deliberações da 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Junho de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Projeto "RECONSTRUINDO CIDADANIA", a ser apresentado para concorrer ao Edital da Telefonia Oi.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2011.

Gabriela Figueiredo Costa
 Presidente do CEDCA/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

Extrato da Ata da 211ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2011.

As nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os Conselheiros Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Antônio Wanderley Colares Távora, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas, Renata Constante Cestari. Constatado quorum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 210ª Sessão Ordinária. PAUTA DE APRECIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 01) Processo nº. 002982/1998-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça – MPEA. Interessado: Sr. José Oswaldo Cavalcante Carão. Retirado de Pauta por solicitação do Conselheiro Relator. PAUTA DE JULGAMENTO. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 02) Processo nº. 001008/1997-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, referente ao exercício de 1996. Responsável: Sr. Jorge Alcindo Furtado Abdon. Retirado de Pauta por solicitação do Conselheiro Relator. 03) Processo nº. 002608/1997-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao exercício de 1996. Responsável: Sr. João Bosco Papaléo Paes. Decisão do Plenário: Pela Emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo, do Ex-Prefeito Municipal de Macapá, João Bosco Papaléo Paes, referente ao exercício de 1996. Quanto às Contas de Gestão foi julgada como Regulares, com Ressalva. 04) Processo nº. 002195/1999-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1998. Responsável: Sr. Carlos Alberto Rodrigues Alfaia. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas com Regulares com Ressalva. 05) Processo nº. 003107/2001-TCE. Assunto: Auditoria realizada na Vice-Governadoria do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2000. Responsável: Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo. 06) Processo nº. 003999/2003-TCE. Assunto: Auditoria realizada na Vice-Governadoria do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001. Responsável: Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo. 07) Processo nº. 004016/2003-TCE. Assunto: Auditoria realizada na Vice-Governadoria do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2002. Responsável: Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo. Retirados de Pauta os itens de 05 a 07 por solicitação do Conselheiro Relator. 08) Processo nº. 001163/2004-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, referente ao exercício de 2002. Responsável: Sra. Maria Rosa da Costa Lameira. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas com Regulares com Ressalva e aplicação de multa no valor de 100 UFPE- Unidade Padrão Fiscal do Estado. 09) Processo nº. 001354/2006-TCE. Assunto: Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do Amapá - MPEA, referente ao exercício de 2005. Responsáveis: Sr. Jair José de Gouveia Quintas (Período de 1º. 1 a 7.3.2005) e Sr. Márcio Augusto Alves (Período de 8.3 a 31.12.2005). Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares, relativo à Gestão do Sr. Jair José de Gouveia Quintas, referente ao período de 01/01/2005 a 07/03/2005 e Relativo à Gestão do Sr. Márcio Augusto Alves, referente ao período 08/03/2005 a 31/12/2005, como Regulares com Ressalva. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 10) Processo nº. 004476/2008-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Fundo de Apoio ao Micro Empreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá – FUNDMICRO/SETE, referente ao exercício de 2005. Responsável: Sra. Maria Anésia Nunes. Retirado de Pauta por solicitação do Conselheiro Relator. Relatoria: Conselheiro Antônio Wanderley C. Távora. 11) Processo nº. 0002520/2006-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2005. Responsável: Sra. Eliete Nascimento Borges. Retirado de Pauta por solicitação do Conselheiro Relator. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. Relatoria: Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 12) Processo nº. 003736/1999-TCE. Prestação de Contas do Convênio nº 1657/98-SEED/Caixa Escolar Lobo D'Almada. Responsável: Sr. José Freitas de Souza. Retirado de Pauta por solicitação da Conselheira Relatora. O QUE

OCORRER. **Relatoria:** Cons. Manoel Antônio Dias. 01) **Processo nº. 000595/2006-TCE.** Assunto: Autorização para realização de Inspeção no Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV. Responsável: Augusto Socorro da Silva Favacho. **Decisão do Plenário:** Pela Representação. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 02) **Processo nº. 003763/2006-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 118/2009-TCE/AP, referente à Prestação de Contas dos Convênios nºs 102/03, 579/03, 1.128/03, 1.095/03, 152/04 e seu 1º Termo Aditivo e 500/04, firmado entre a SEED/Caixa Escolar Deuziute Cavalcante. Responsável: Marta Magno Barroso. Retirado de Pauta por solicitação da Conselheira Relatora. 03) **Processo nº. 003612/2007-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 122/2009-TCE/AP, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 2.197/98, firmado entre a SEED/Caixa Escolar Cecília Pinto. Responsável: Walquíria Rodrigues Amanajás. **Decisão do Plenário:** Pelo conhecimento e provimento integral do presente Recurso, pelos fundamentos apresentados; Pela reforma da Decisão prolatada mediante o Acórdão nº 122/2009-TCE/AP, considerando a inexistência de contas a serem julgadas de responsabilidade da Sra. Walquíria Rodrigues Amanajás, referente ao Convênio nº 2.197/98, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Cecília Pinto e o arquivamento dos presentes autos, por absoluta perda do objeto. **Sem Relatoria.** 04) **Processo nº. 002460/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Órgão: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR. 05) **Processo nº. 002461/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Vice - Governadoria. 06) **Processo nº. 002462/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Polícia Técnico - Científica - POLITEC. 07) **Processo nº. 002463/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR. 08) **Processo nº. 002464/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência:

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE. 09) **Processo nº. 002465/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC. 10) **Processo nº. 002466/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. 11) **Processo nº. 002467/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF. 12) **Processo nº. 002468/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL. 13) **Processo nº. 002469/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Centro de Apoio à Coordenação Setorial - CACS. 14) **Processo nº. 002470/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. 15) **Processo nº. 002471/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC. 16) **Processo nº. 002472/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. 17) **Processo nº. 002473/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Gabinete Civil do Governador - GABI. 18) **Processo nº. 002474/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado da Administração - SEAD. 19) **Processo nº. 002475/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria da Receita Estadual - SRE. 20) **Processo nº. 002476/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN. 21) **Processo nº. 002477/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP. 22) **Processo nº. 002478/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Agência de Pesca do Amapá - PESCAP. 23) **Processo nº. 002479/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Fundação da Criança e Adolescente - FCRIA. 24) **Processo nº. 002480/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas.

Procedência: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. 25) **Processo nº. 002481/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. 26) **Processo nº. 002482/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU. 27) **Processo nº. 002483/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDSUR. 28) **Processo nº. 002484/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana - STTRANS. 29) **Processo nº. 002485/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Fundo Estadual da Saúde - FES. 30) **Processo nº. 002486/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Fundo de Amparo à Pesquisa Científica e Tecnológica - FAP. 31) **Processo nº. 002487/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Fundo Estadual para o Meio Ambiente - FEAMA. 32) **Processo nº. 002488/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Fundo de Apoio ao Micro Empreendedor e do Desenvolvimento do Artesanato - FUNDMICRO. 33) **Processo nº. 002489/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá - FRAP. 34) **Processo nº. 002523/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Câmara Municipal de Calçoene. 35) **Processo nº. 002524/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Câmara Municipal de Laranjal do Jari. 36) **Processo nº. 002525/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Câmara Municipal de Pracuúba. 37) **Processo nº. 002526/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Câmara Municipal de Serra do Navio. 38) **Processo nº. 002527/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari. 39) **Processo nº. 002528/2011-TCE.** Assunto: Comunicação do Gestor que Deixou de Apresentar a Prestação de Contas. Procedência: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari. **Decisão do Plenário:** Aprovada a tomada de contas especial, devendo o Poder Executivo Estadual instaurar o Processo em trinta dias e conclusão no prazo de cento e vinte dias, quanto às Câmaras municipais aprovação de tomada de contas especial, devendo o poder legislativo municipal instaurar o processo em trinta dias e conclusão no prazo de cento e vinte dias. **Encerramento da Sessão, pelo Presidente às onze horas.**

Certifico ser este extraído da Ata da 211ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 17 de agosto de 2011.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCESSO Nº. 000595/2006 - TCE
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA SUPPOSTAS
IRREGULARIDADES PRATICADAS NA SANPREV,
EXERCÍCIOS DE 2001 à 2004.
INTERESSADO: AUGUSTO SOCORRO DA SILVA
FAVACHO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

DECISÃO Nº 047/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro no caput do artigo 100, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:
Pelo Acolhimento da presente Representação, na forma do caput do artigo 100, do Regimento Interno do TCE/AP.
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 02608/1997-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Macapá - exercício 1996
RESPONSÁVEL: João Bosco Papaléo Paes

RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho
PARECER PRÉVIO Nº 028/2011-TCE/AP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o art. 26, II da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando, com fulcro no §2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando que o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, pela aprovação destas contas;

Considerando tudo que os autos constam.

RESOLVE:
1- Emitir PARECER PRÉVIO pela aprovação das Contas do Governo Municipal de Macapá, relativas ao exercício de 1996, de responsabilidade do Sr. João Bosco Papaléo Paes, prefeito à época, para julgamento do Poder Legislativo do Município.

2- Determinar que seja encaminhada a Câmara Municipal de Macapá, acompanhada desta decisão, os elementos referidos no caput do art. 94 do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de que a mesma possa exercer a competência constitucional a ela deferida.

PROCESSO Nº: 02608/1997-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Macapá-exercício 1996
RESPONSÁVEL: João Bosco Papaléo Paes
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho

ACÓRDÃO Nº 0105/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. João Bosco Papaléo Paes;

E nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:
1- Julgar REGULARES com RESSALVA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro 1996, nos termos do art. 41, II da Lei Complementar 010/95 c/c art. 20, parágrafo único do Regimento Interno -TCE/AP;

2- DAR QUITAÇÃO ao Responsável, Sr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº: 02195/1999-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara
Municipal de Serra Navio-exercício 1998
RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Rodrigues Alfaia
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho

ACÓRDÃO Nº 0106/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALFAIA;

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95-TCE/AP;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária; e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar REGULARES a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro 1998, nos termos do art. 41, I da Lei Complementar 010/95 c/c art. 19 do Regimento Interno-TCE/AP;

2- DAR QUITAÇÃO PLENIA ao Responsável, Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALFAIA, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95-TCE-AP.

PROCESSO Nº: 01163/2004-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara
Municipal de Pedra Branca do Amapari - exercício
2002
RESPONSÁVEL: Maria Rosa da Costa Lameira
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho

ACÓRDÃO Nº 0107/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra

Branca do Amapari, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA;

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95-TCE/AP;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar REGULARES com RESSALVA a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, exercício financeiro 2002, nos termos do art. 41, II da Lei Complementar 010/95 c/c art. 20, parágrafo único do Regimento Interno-TCE/AP;

2- Aplicar multa referente a 100 Unidades Padrão Fiscal do Estado - UPFE a Responsável, Sra. MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA, nos termos do art. 85, inciso IV da Lei Complementar nº 010/95-TCE-AP com observância do art. 112, parágrafo único do RI/TCE-AP.

PROCESSO Nº: 01354/2006-TCE/AP

ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público do Amapá - exercício 2005

RESPONSÁVEIS: Jair José de Gouveia Quintas e Márcio Augusto Alves

RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho

ACÓRDÃO Nº 0108/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do Amapá, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade dos Excelentíssimos Srs. JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS e MÁRCIO AUGUSTO ALVES;

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95-TCE/AP;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar REGULARES a Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do Amapá, exercício financeiro 2005, de responsabilidade do Excelentíssimo Sr. JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS, referente ao período de 01/01/2005 a 07/03/2005, nos termos do art. 41, I da Lei Complementar 010/95 desta Corte de Contas c/c art. 19, parágrafo único do Regimento Interno-TCE/AP; e julgar como REGULARES COM RESSALVA as Contas do Excelentíssimo Sr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES referente ao período de 08/03/2005 a 31/12/2005, nos termos do art. 41, II da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 20 do Regimento Interno-TCE/AP.

2- DAR QUITAÇÃO aos Responsáveis, Srs. JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS e MÁRCIO AUGUSTO ALVES, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 010/95-TCE-AP, respectivamente.

ACÓRDÃO: Nº 109/2011-TCE/AP

PROCESSO: Nº. 003612/2007-TCE/AP

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 112/2009-TCE/AP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 2197/98, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O CAIXA ESCOLAR CECÍLIA PINTO

RESPONSÁVEL: WALQUIRIA RODRIGUES AMANAJÁS

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pela Srª Walquíria Rodrigues Amanajás, contra o Acórdão nº 112/2009-TCE/AP, que julgou irregulares a Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cecília Pinto, referente ao Convênio nº. 2197/98, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Cecília Pinto, julgado na 189ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de julho de 2009.

Considerando que a Consultoria Geral e a Procuradoria Geral de Contas manifestaram-se pela admissibilidade do recurso.

E, nos termos dos dispostos no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade:

1- Pelo conhecimento e provimento integral do presente recurso;

2- Pela reformulação do Acórdão nº 122/2009-TCE/AP, considerando a inexistência de contas a serem julgadas de responsabilidade da Srª Walquíria Rodrigues Amanajás, referente ao Convênio nº 122/2009-TCE/AP, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Cecília Pinto, pelo arquivamento dos presentes autos, por absoluta perda do objeto.

3- Pela comunicação a recorrente e ao órgão

de origem, dando-lhes ciência desta decisão e arquivamento dos autos.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Antônio Wanderler Colares Távora, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas, Renata Constante Cestari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 21ª Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Publicações Diversas

AP COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Torna público que recebeu do IMAP a renovação da licença de operação no. 173/2011, com validade de 365 dias para atividades de coleta, reciclagem e venda de resíduos oleosos de combustíveis no empreendimento localizado na Margem Direita do Rio Matapi s/n, Distrito Industrial, município de Macapá, Estado do Amapá.

BPS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes, Licença de Instalação para extração e beneficiamento de granito para uso na construção civil, em jazida localizada na Rodovia BR 156, Km 02 - Zona Rural do Município de Ferreira Gomes - AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE SECRETARIADO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

ASSEMBLEIA GERAL Nº 01/2011

Pelo presente Edital a Comissão Pró-fundação convoca os profissionais de Secretariado com formação em Técnico em Secretariado, Tecnologia em Secretariado, Bacharel em Secretariado Executivo e/ou profissionais portadores de qualquer diploma de nível superior ou técnico, que durante 36 meses tenham exercido as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Executivo ou técnico em Secretariado, amparados no artigo 2º, Inciso I e II e Artigo 3º, da Lei 9261/97 a comparecerem na 1ª Assembleia Geral a realizar-se no dia 04 de outubro de 2011, às 18h30 em primeira convocação e às 19h, em segunda convocação, no Auditório Multiuso da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Fundação do Sindicato dos Profissionais de Secretariado do Estado do Amapá; 2-Aprovação do Estatuto do Sindicato; 3 - Constituição da Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2011.

Membros da categoria:

Andressa Façanha Oliveira
Andressa Façanha Oliveira

Bel. em Secretariado Executivo
CPF: 964.384.122-00

Dilene Cardoso Ferreira
Técnico em Secretariado
CPF: 733.543.682-68

Jaqueline Santuária de Souza
Bel. em Secretariado Executivo
CPF: 837.994.782-72

Jessica Dalane Dias
Bel. em Secretariado Executivo
CPF: 933.188.932-20

Rosinete Duarte Pacheco
Bel. em Secretariado Executivo
CPF: 685.570.942-72

WAGNER AFONSO RODRIGUES

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente

e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Operação - L.O., para a atividade extração de saibro, no empreendimento localizada na Rodovia Salvador Diniz nº 354, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP.

COMERCIAL BRITO NUNES LTDA POSTO CLASSIC

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP a Renovação da Licença de Operação, para comercialização de combustível a varejo na cidade de Macapá, para o período 2011/2012.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DO IMAP

BITENCOURT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMAP A LICENÇA PRÉVIA PARA A ATIVIDADE DE MONTAGEM EM LINHA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, NA RUA: 05, LOTE 08 E 09, QUADRA: G-1, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTANA-AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DO IMAP.

PRODUTOS BRASIL LTDA - EPP

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMAP A LICENÇA PRÉVIA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO NO RAMAL DO PORTO DO CÉU - LOTE 06, QUADRA 08, DISTRITO INDUSTRIAL. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DO IMAP

BITENCOURT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONTAGEM EM LINHA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, NA RUA: 05, LOTE 08 E 09, QUADRA: G-1, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTANA-AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DO IMAP.

PRODUTOS BRASIL LTDA - EPP

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO NO RAMAL DO PORTO DO CÉU - LOTE 06, QUADRA 08, DISTRITO INDUSTRIAL. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

J. HAROLDO SOARES – ME

Torna público que **requereu** ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo no Município de Vitória do Jari - Estado Amapá, período 2011/2012.

G. S. & CIA LTDA – POSTO GATO MUCA

Torna público que **requereu** ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP a Renovação da Licença de Operação, para comercialização de combustíveis a varejo na cidade de Macapá, para o período 2011/2012.

AUTO POSTO PLAYCENTER LTDA

Torna público que **requereu** ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo no Estado do Amapá para o período 2011/2012.

CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS - EPP

Torna público que **requereu** ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a Renovação da Licença Previa, para instalação de um posto de combustível na cidade de Macapá, período 2011/2012.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que **requereu** do IMAP a Licença de Instalação destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação das obras de construção de um Shopping Popular em Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2011

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ.
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEDRA BRANCA DO
AMAPARI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA**, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011 torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, está **CANCELANDO** a licitação, sob número de ordem 002/2011, na modalidade de **TOMADA DE**

PREÇOS por determinação da Exma Senhora Prefeita atendendo aos interesses da administração tendo em vista a readequação para a ampliação do projeto da rede de abastecimento de água no município de Pedra Branca do Amapari

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2011

Francisco Julian C. da Silva
Presidente da CPLCOS/PMPBA

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA**, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000 através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011 torna público para conhecimento dos interessados que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação sob número de ordem 002/2011, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço" sob regime de empreitada por preço global, com o objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, fica determinado o dia 30 de Setembro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Pregão poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2011

Francisco Julian C. da Silva
Presidente PMPBA

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS
DE SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA**, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 003/2011 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global com o objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, fica determinado o dia 30 de Setembro de 2011, às 15:30 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2011

Francisco Julian C. da Silva
Presidente PMPBA

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA O
CMDC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA**, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000 através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 004/2011 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global com o objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA O CMDC DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, fica determinado o dia 03 de Outubro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2011

Francisco Julian C. da Silva
Presidente PMPBA

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN
PARA O CMDC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA**, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011 torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 005/2011, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço" sob regime de empreitada por preço global com o objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA O CMDC DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** fica determinado o dia 03 de Outubro de 2011, às 15:30 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2011

Francisco Julian C. da Silva
Presidente PMPBA

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA O
FUNDO DE AVAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA**, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 006/2011, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA O FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, fica determinado o dia 04 de Outubro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2011

Francisco Julian C. da Silva
Presidente PMPBA